



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 17516/12
Data: 16/05/2012
Servidor: Fabiane

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 43/12

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 356ª Reunião Ordinária, realizada em 16/05/2012:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. Hospmed, situada na Rua Visconde do Herval, 1083 em Porto Alegre/RS sob nº COREN-RS 1061 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 32v.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. Hospital São José, situada na Av Marechal Floriano, 801 em São José do Ouro/RS sob nº COREN-RS 548 CL B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 04, página 74v.
2. Associação Hospitalar Santa Rita, na Rua Santa Terezinha, 548 em Jaboticaba/RS sob nº COREN-RS 359 CL B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 03, página 80.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 16 de Maio de 2012.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420